



RELATÓRIO DE
**CONTROLE
INTERNO**

2025.1
EDIÇÃO



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



Relatório 1º Semestre **Janeiro - Junho**

Controlador: Bruno Conti S L Silva
Presidente: Rafael David Aires Alencar

2025



SUMÁRIO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

08

ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

13

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

18

INVESTIMENTOS

23

ANEXO

32

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se os resultados da Auditoria Interna realizada no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Roraima, abrangendo os principais processos e atividades relacionadas à gestão previdenciária. As auditorias foram conduzidas conforme as normas e diretrizes aplicáveis, com o objetivo de avaliar a conformidade e regularidade dos procedimentos adotados na administração dos benefícios previdenciários, gestão financeira, ouvidoria e atendimento, arrecadação e compensação previdenciária.

Durante o período analisado, a auditoria teve como objetivo avaliar se os processos, manuais e fluxogramas previdenciários relacionados à concessão de benefícios e à folha de pagamento dos beneficiários, arrecadação, investimento e compensação previdenciária do RPPS estão adequados às normas legais, regulamentares e aos procedimentos internos estabelecidos pela gestão do IPER, assegurando a conformidade, padronização e rastreabilidade das atividades.

O escopo e período da auditoria abrangeu os processos operacionais e administrativos relativos à concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, à arrecadação, investimento e compensação, bem como os documentos normativos, fluxogramas e manuais de procedimento vigentes durante o 1º semestre de 2025. Foram analisados: (i) Manuais de concessão de aposentadorias e pensões; (ii) Fluxogramas de trâmite dos processos previdenciários; (iii) Procedimentos de cálculo e implantação em folha; (iv) Registros e controles da Divisão de Benefícios e Folha; (v) Portarias internas e instruções normativas emitidas pela Presidência.

A metodologia empregada incluiu análise documental, entrevistas com gestores e servidores, comparação entre fluxogramas e execução prática dos processos, consolidação dos achados e elaboração das constatações; além da verificação de controles internos e conformidade com a legislação vigente.

Apresenta-se os resultados da Auditoria Interna realizada no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Roraima, abrangendo os principais processos e atividades relacionadas à gestão previdenciária. As auditorias foram conduzidas conforme as normas e diretrizes aplicáveis, com o objetivo de avaliar a conformidade e regularidade dos procedimentos adotados na administração dos benefícios previdenciários, gestão financeira, ouvidoria e atendimento, arrecadação e compensação previdenciária.

QUESTÃO DE AUDITORIA

Os processos do IPER estão em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, conforme mapeamento e manualização ?

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Foi adotada abordagem de **censo**, com a verificação de todos os procedimentos de concessão e revisão realizados no mês de referência, incluindo aposentadorias, pensões e revisões de proventos, bem como as certidões de tempo de contribuição e folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalta-se que a abordagem adotada – de verificação prévia de todos os processos previdenciários – decorre de Instrução Normativa do TCE/RR, que determinou a participação da Unidade de Controle Interno no fluxo processual. Essa integração elevou o grau de confiabilidade e a efetividade das verificações preventivas realizadas durante o semestre.

Durante a análise, foram confrontados os atos de concessão, revisão e folha de pagamentos, bem como as certidões com os manuais internos e fluxogramas de trabalho vigentes. De modo geral, as rotinas e controles estão adequados às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

As rotinas administrativas dos procedimentos de aposentadoria, pensão, revisão, certidões e folha de pagamento apresentaram padronização adequada, com fluxogramas que representam fielmente as etapas processuais, desde o protocolo inicial até a implantação do benefício em folha.

Entretanto, alguns **pontos divergentes** foram identificados pelo controle interno, mas corrigidos tempestivamente, não ocasionando irregularidades materiais graves que comprometam a conformidade dos atos de concessão ou pagamento de benefícios.

Vejamos:

ACHADOS		
Mês	Divergências	Procedimentos
Janeiro	61	13
Fevereiro	61	11
Março	31	31
Abril	18	18
Maio	4	4
Junho	28	28
TOTAL	203	105

Em anexo tabela das divergências com os respectivos procedimentos.

RESULTADOS E CONSTATAÇÕES

a) CONCESSÃO, REVISÃO E CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

No tocante à **concessão de benefícios previdenciários**, os pontos divergentes identificados estiveram, em sua maioria, **relacionados à implantação dos valores na planilha de cálculo**, tendo como **ponto de controle a ficha financeira do servidor**.

Embora o sistema **SISPREVWEB** proporcione integração entre as informações cadastrais e financeiras, **a automatização ainda não elimina integralmente a intervenção humana**. Foi constatado que o operador, em diversos casos, precisa **organizar e editar manualmente** os valores implantados — especialmente nos casos de **progressões funcionais** —, o que **aumenta a exposição a erros operacionais e enfraquece a segurança da informação**.

Os trabalhos da Unidade de Controle Interno concentraram-se na **checagem cruzada entre as planilhas de cálculo e as fichas financeiras**, procedimento que permitiu **identificar e corrigir as divergências** apontadas neste relatório.

Em relação aos **fluxos e procedimentos dos processos**, não foram encontrados **problemas materiais ou descumprimentos legais** que pudessem comprometer o andamento regular das concessões, observando-se a **aderência dos trâmites às normas e fluxos estabelecidos** pela gestão.

b) FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

No tocante à **folha de pagamento dos benefícios previdenciários**, foram identificados **poucos pontos divergentes** ao longo do semestre auditado. As divergências observadas referem-se, em sua maioria, à **não aplicação de percentuais de atualização** previstos em determinados casos e à **contagem incorreta da data do direito**, o que impactou pontualmente a implantação dos valores.

De modo geral, o **processo de elaboração e conferência da folha de pagamento dos benefícios** encontra-se **em conformidade com os procedimentos internos e fluxogramas estabelecidos pela gestão**, observando-se o cumprimento das rotinas operacionais e a adequada segregação de funções.

Verificou-se, ainda, a **existência de dupla checagem antes da liberação de qualquer pagamento**, o que reforça a **confiabilidade e segurança dos controles internos** aplicados pela Divisão de Benefícios e Folha do IPER/RR.

c) RECOMENDAÇÕES

Com base nas constatações verificadas no âmbito dos **benefícios previdenciários**, recomenda-se:

- a) **Aperfeiçoamento da integração do sistema SISPREVWEB**, de modo a **eliminar a necessidade de intervenção humana** na inserção e ajuste das informações financeiras, garantindo maior automação, rastreabilidade e segurança dos dados processados;
- b) **Segregação setorial das rotinas da folha de pagamento**, de forma que o **setor responsável pelo cálculo e atualização dos valores** seja distinto daquele encarregado da **implantação e pagamento**, assegurando que o **setor de pagamentos atue apenas na verificação e implantação das informações já conferidas e atualizadas**, sem realizar alterações ou atualizações diretas nos valores implantados. Assim, aumentará a especialização do setor, a uniformização no procedimento, junto ao alinhamento com os demais setores.
- c) **Promover o treinamento das áreas envolvidas**, visando reduzir as divergências, evitar retrabalho e assegurar a conformidade com os manuais e fluxogramas atualizados, bem como o espaço da inovação.

ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A auditoria referente aos processos de arrecadação foi conduzida com base no Plano de **Amostragem** – Auditoria dos Processos de Arrecadação do 1º semestre de 2025 (DIVAR/IPER), constante do Processo SEI n.º 15301.002402/2025.98, elaborado em conformidade com as normas e diretrizes de auditoria governamental aplicáveis ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DA AMOSTRAGEM

Utilizou-se, para a seleção da amostra, a população fornecida na listagem do Despacho nº 438 (SEI nº 18675013), cujos valores foram retirados do mês de janeiro de 2025, conforme extrato de GRCP disponibilizado pelo sistema SISPREVWEB.

A metodologia adotada considerou critérios de materialidade e amostragem aleatória, de modo a assegurar nível de confiança e margem de erro predefinidos, compatíveis com o risco inerente ao processo auditado.

Técnica: Amostragem combinada.

Materialidade: Inclusão automática de órgãos de alto e médio impacto ($\geq 2\%$).

Randomicidade: Seleção aleatória simples para completar a amostra com órgãos de baixo impacto

Tamanho da amostra: 25 processos, representando aproximadamente 67% da população, garantindo a cobertura dos maiores valores e a diversidade de órgãos.

Procedimento: Sorteio eletrônico dos órgãos de baixo impacto, com registro formal da seleção no plano

CRITÉRIOS E PREMISSAS DE AMOSTRAGEM

Abordagem de risco: risco amostral máximo de 10%

Materialidade: inclusão automática de órgãos que concentram $\geq 2\%$ do total de contribuições (classificados como alto e médio impacto)

Nível de confiança: 90%

Margem de erro desejada: 10%

Precisão esperada: suficiente para concluir, com razoável segurança, sobre a aderência dos procedimentos de arrecadação às normas e rotinas internas do IPER.

CONCLUSÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM

A amostra final composta por **25 órgãos** garante um nível de confiança de 90% com margem de erro efetiva de aproximadamente 9,5%.

O critério de materialidade assegura a inclusão dos maiores valores (87% do total arrecadado), enquanto a randomicidade promove diversidade e reduz o risco amostral.

Dessa forma, a amostra foi considerada representativa e adequada para fins de auditoria.

RESULTADOS E CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Com base nas verificações realizadas, foram identificados pequenos pontos divergentes, relacionados na **certificação da informação enviada pelo órgão de origem dos valores da folha de pagamento**.

Durante a análise dos processos auditados, verificou-se que, na maior parte dos casos, não consta nos autos, na etapa de “Identificar as receitas a serem repassadas”, um ponto de controle suficientemente confiável para certificação dos valores informados nos formulários preenchidos pelos órgãos de origem.

O documento que poderia reforçar a consistência e confiabilidade das informações apresentadas seria o resumo da folha de pagamento do órgão de origem, a ser anexado ao processo. Com isso, seria possível confrontar os valores declarados com as bases efetivas de cálculo das contribuições, permitindo ao IPER certificar com maior segurança a qualidade das informações recebidas e reduzir o risco de divergências nos repasses previdenciários.

Com exceção disso, no geral, **o processo de arrecadação, em sua totalidade, mostrou-se em conformidade com os manuais e fluxogramas institucionais**, atendendo às normas internas e demonstrando **adequado controle e aderência às rotinas previstas pela gestão**.

RECOMENDAÇÕES

Considerando as análises realizadas no âmbito da arrecadação e os pontos observados durante a execução da auditoria, **recomenda-se** que:

a) **Seja cobrado dos órgãos de origem o envio do resumo da folha de pagamento mensal**, contendo as informações financeiras consolidadas e resumida de servidores ativos e inativos, de modo a possibilitar a **certificação prévia pelo IPER** quanto à **correção e integridade dos valores arrecadados**;

Essa medida visa **reforçar a rastreabilidade e a transparência das informações**, permitindo a conferência direta entre as bases de cálculo da contribuição previdenciária e os dados efetivamente implantados, **reduzindo o risco de inconsistências e aumentando a confiabilidade do processo de arrecadação**.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A auditoria da Compensação Previdenciária (COMPREV) teve como objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados pela unidade responsável, observando a adequação dos manuais, fluxogramas e legislações aplicáveis, bem como a aderência dos atos administrativos às normas internas e às exigências do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Critérios

Foram utilizados como critérios de análise:

- Manuais e fluxogramas disponibilizados no site institucional do IPER;
- O Manual do Pró-Gestão RPPS, em sua versão atualizada;
- A legislação correspondente ao tema da compensação previdenciária, especialmente as normas que regulamentam os processos de acerto financeiro entre os regimes.

Evidências

As evidências que embasaram os trabalhos da auditoria constam nos seguintes documentos e processos:

- **Processo SEI nº 15301.000907/2025.18;**
- **Boletins de arrecadação** emitidos pelo setor responsável;
- **Relatório do responsável** pela compensação previdenciária, contendo o demonstrativo dos cálculos e repasses;
- **Requerimentos de processos averbados**, que originaram os pedidos de compensação junto ao RGPS ou RPPS.

RESULTADO DE AUDITORIA

Durante a análise dos autos e documentos, verificou-se que a instrução dos processos de compensação previdenciária não é suficientemente clara para assegurar plena transparência e conformidade com os fluxogramas institucionais.

Constatou-se que o manual vigente encontra-se incompleto, pois não contempla os pontos de controle das atividades, o que dificultou a análise e rastreabilidade das etapas previstas nos fluxogramas.

Observou-se, ainda, que a etapa 2 – “Instauração do processo” não é executada no setor originalmente previsto. Embora o setor responsável realize a juntada do requerimento, a etapa inicial não segue rigorosamente o fluxo descrito, o que, apesar de não configurar irregularidade material, deve ser corrigido na próxima atualização dos manuais e fluxos.

Identificou-se também que as tarefas de “Analisar os cálculos da compensação (DCOPF)” e de “Encaminhar à Diretoria e demais setores para verificação” não são realizadas dentro do mesmo processo SEI que contém o requerimento, e sim no processo geral de compensação, configurando divergência entre a prática operacional e o que está descrito na etapa 2 do fluxograma.

Outro ponto observado foi a ausência de documento formal que comprove o deferimento do Presidente do IPER sobre a compensação, conforme previsto na etapa 3 do manual. Essa ausência não inviabiliza a execução dos procedimentos, mas enfraquece a formalização da decisão administrativa e a rastreabilidade do ato.

Por outro lado, os pagamentos foram devidamente identificados no Processo SEI nº 15301.000907/2025.18, por meio dos boletins de arrecadação elaborados pelo setor responsável, demonstrando o registro e controle financeiro adequado.

As demais etapas do fluxo processual apresentaram conformidade com os manuais e procedimentos vigentes.

Dessa forma, conclui-se que os principais pontos de fragilidade concentram-se na fase inicial de instrução dos processos, especialmente na **ausência de controle documental e divergência entre o fluxo descrito e o fluxo efetivamente praticado.**

RECOMENDAÇÕES

Com base nos resultados apresentados e nas fragilidades observadas nos processos de compensação previdenciária, recomenda-se:

- a) **Revisar e atualizar o Manual e os fluxogramas da compensação previdenciária**, incluindo a definição clara dos pontos de controle em cada etapa do processo, de modo a assegurar maior transparência, rastreabilidade e conformidade com as práticas operacionais atualmente adotadas;
- b) **Ajustar o fluxo processual**, especialmente na etapa de instauração do processo, para garantir que o trâmite e a responsabilidade setorial estejam em conformidade com o que está descrito no fluxograma institucional;
- c) **Formalizar o ato de deferimento da compensação** por meio de despacho específico do Presidente do IPER em cada processo, de modo a reforçar a segurança jurídica e a legitimidade das decisões administrativas;
- d) **Integrar os registros de análise e cálculos ao processo SEI correspondente**, de forma a permitir a visualização completa de todas as etapas em um único processo eletrônico, fortalecendo a unidade documental e facilitando futuras auditorias e verificações;

INVESTIMENTOS

A auditoria da área de Investimentos Previdenciários teve como finalidade verificar a conformidade dos procedimentos de aplicação e movimentação financeira com os manuais, fluxogramas e Política de investimento aprovados pelo IPER, avaliando se as instruções dos processos estão alinhadas às boas práticas de gestão e aos normativos que regem os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CRITÉRIOS

Foram adotados como critérios de análise:

- Manual de procedimentos de investimentos vigente;
- Fluxogramas disponíveis no sítio eletrônico oficial do IPER;
- Legislação correspondente às aplicações dos recursos previdenciários, especialmente a PORTARIA MTP N° 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e o Manual do Pró-Gestão RPPS.

PROCESSO DE APLICAÇÃO E RESGATE

No tocante à aplicação e resgate de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, foram utilizadas como evidências os seguintes documentos e processos:

- Processos SEI de movimentações financeiras do 1º semestre de 2025, sendo:
- Processo nº 15301.000831/2025.21 – Movimentação BB PREV IMA-B para BB REF DI TP LP (Financeiro);
- Processo nº 15301.000844/2025.08 – Movimentação BB PREV IMA-B para BB REF DI TP LP (Previdenciário);
- Processo nº 15301.001069/2025.08 – Movimentação de recursos do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M (CNPJ: 07.111.384/0001-69) para o Fundo BB RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP (CNPJ: 11.046.645/0001-81) – Plano Financeiro;
- Processo nº 15301.001069/2025.08 – Movimentação Financeira – Realocação de Recursos do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M para o Fundo BB REF DI TP LP (Plano Financeiro).
- Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 16638283)
- APRs (Análises de Performance e Risco) disponíveis no sítio do IPER;

Para o cruzamento das informações, o Controle Interno analisou a compatibilidade entre o manual e os mapeamentos aprovados pelo IPER, disponíveis no site oficial, e a instrução real dos processos de movimentação financeira.

RESULTADOS E DETALHAMENTO DO PROCESSO

Durante a análise dos processos e documentos, constatou-se que o manual de procedimentos de investimentos apresenta divergências em relação ao fluxograma operacional e aos processos efetivamente instruídos no SEI.

No item 4.3, alínea “d” do manual, que trata do “Processo de Autorização de Aplicação e Resgates”, observou-se que as etapas descritas não condizem com o fluxograma correspondente, pois refletem apenas o procedimento de elaboração e divulgação do documento da APR, com participação de apenas um setor.

Já no fluxograma item 4.2, alínea “d”, verificou-se a previsão da participação de três agentes distintos, porém a descrição é confusa e não representa adequadamente o processo macro de movimentação financeira.

A auditoria verificou, ao analisar os processos de movimentação financeira mencionados, que a instrução real é mais complexa e contém etapas e atos administrativos adicionais que não constam nem do fluxograma nem do manual vigente. Essas diferenças sugerem que o fluxo documentado não reflete integralmente a prática operacional adotada.

Dessa forma, **conclui-se pela necessidade de atualização do manual e dos fluxogramas de investimento**, para que ambos reflitam com precisão as etapas efetivamente praticadas, incluindo os controles e as validações que vêm sendo executadas pelos setores envolvidos — práticas estas que se mostraram seguras, eficazes e aderentes às boas práticas de gestão.

CONCLUSÃO

O processo de investimentos previdenciários, de forma geral, mantém conformidade com a legislação aplicável e com a política de investimentos vigente, apresentando segurança nas decisões e rastreabilidade das movimentações.

Contudo, as inconsistências formais observadas entre o manual e o fluxo operacional requerem atualização documental, a fim de garantir que os instrumentos normativos internos espelhem fielmente os procedimentos executados na prática, fortalecendo o controle interno e a governança institucional.

RECOMENDAÇÕES

Com base nas constatações apresentadas e nas análises realizadas sobre os processos de movimentação financeira e os documentos normativos da área de investimentos, recomenda-se:

- a) **Atualizar o Manual e os fluxogramas de investimentos**, de modo a refletirem com precisão todas as etapas reais da instrução processual, incluindo os atos preparatórios, autorizações e controles internos efetivamente praticados;
- b) **Revisar o item 4.3, alínea “d” do manual**, que trata do Processo de Autorização de Aplicação e Resgates, adequando-o ao fluxo operacional vigente e à participação efetiva dos setores envolvidos, garantindo coerência entre o documento normativo e o procedimento adotado na prática;
- c) **Aprimorar a descrição do fluxograma item 4.2, alínea “d”**, de forma a explicitar as responsabilidades e interações entre os setores mencionados, evitando interpretações ambíguas e promovendo maior clareza e adequação com a prática realizada;
- d) **Incluir no manual os pontos de controle e verificação atualmente executados pela área de investimentos**, a fim de fortalecer o monitoramento interno e a governança das aplicações financeiras;
- e) **Manter a prática de registro detalhado nos processos SEI de movimentação financeira**, consolidando neles, além dos documentos já presentes, as cópias de APRs correspondentes às movimentações do procedimento, para assegurar completude documental e transparência administrativa;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

No tocante à Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, foram utilizadas como evidências os seguintes documentos e processos:

- Processo SEI nº 15301.002965/2024.03;
- Minuta IPER/PRESI/DINAR (SEI nº 15458676);
- Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 15464641);
- Voto IPER/CEP/GABGOV1 (SEI nº 15693290);
- Política de Investimento IPER/PRESI/DINAR (SEI nº 15776485);
- Manual e fluxograma publicados no sítio oficial do IPER.

RESULTADOS E DETALHAMENTO DO PROCESSO

A análise da auditoria verificou que o processo de elaboração da Política de Investimentos está em conformidade com a regulamentação vigente do Ministério da Previdência, observando as diretrizes da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e as orientações do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Constatou-se, ainda, que o processo segue fielmente o detalhamento previsto no manual e no fluxograma aprovado pelo IPER, contemplando as etapas de proposição técnica, parecer, deliberação e aprovação formal, com a participação dos órgãos colegiados competentes.

De modo geral, **o processo analisado demonstra transparência, eficiência e aderência às boas práticas de gestão pública**, refletindo planejamento, controle e conformidade com os princípios da administração e com as normas aplicáveis à gestão de recursos previdenciários.

INFORMAÇÕES FINAIS

Durante a execução dos trabalhos de auditoria referentes ao processo de gestão de investimentos, foi identificada limitação quanto ao acesso a informações e documentos necessários para a formação de opinião conclusiva sobre o Processo de Gestão de Investimentos do IPER/RR.

Não foram encontrados documentos ou procedimentos formalizados que correspondam ao fluxo ou detalhamento do processo de gestão previsto nos manuais ou fluxogramas institucionais. Essa ausência impossibilitou a verificação da execução prática das etapas descritas e, conseqüentemente, a emissão de parecer quanto à aderência desse processo às normas e boas práticas de governança.

Ressalta-se, ainda, que **no 1º semestre de 2025 não houve registro de credenciamento de novos fundos de investimento junto ao IPER/RR**, conforme consulta aos processos administrativos e registros da Diretoria Financeira.

Apresentados o produto final dos trabalhos e as constatações registradas nos capítulos anteriores, esta Unidade de Controle Interno encaminha o relatório à Presidência e sugere o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Executiva do IPER/RR, para adoção das providências cabíveis, conforme suas competências regimentais e observância das recomendações propostas neste relatório.

EQUIPE DO CONTROLE INTERNO

1. Bruno Conti S. L. e Silva - Chefe do Controle Interno
2. Elensoraia S. Rocha Melo - Assessor(a) Especial
3. Matheus Araújo de Matos - Assessor de diretoria
4. Emilly Vitória M. Nunes - Estagiário(a)



**GOVERNO
DE RORAIMA**

ANEXO

JANEIRO			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.001993/2020.71	8	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
2	15301.003436/2022.57	9	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
3	15301.003436/2022.57	6	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
4	15301.001451/2023.41	10	CTC
5	15101.003915/2024.91	2	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
6	15301.001738/2024.52	2	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
7	15301.002846/2024.42	8	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
8	15301.002949/2024.11	1	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
9	15301.003079/2024.99	1	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
10	15301.003100/2024.56	2	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
11	15301.003137/2024.84	7	CTC
12	15301.003542/2024.01	1	CTC
13	15301.000215/2025.70	4	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
	TOTAL	61	

FEVEREIRO			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.002392/2020.86	9	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
2	15301.001803/2021.05	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
3	15301.000599/2023.69	2	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
4	15301.002155/2024.49	6	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
5	15301.002454/2024.83	2	CTC
6	15301.002559/2024.32	6	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
7	15301.002611/2024.51	4	CTC
8	15301.002611/2024.51	23	CTC
9	15301.003294/2024.90	5	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
10	15301.003503/2024.03	2	CTC
11	15301.000043/2025.34	1	FOPAG APOSENTADORIA - FF
	TOTAL	61	

MARÇO			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.000520/2024.81	2	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
2	15301.001261/2024.13	9	CTC
3	15301.001410/2024.36	2	CTC
4	15301.003529/2024.43	2	CTC
5	15301.003602/2024.87	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
6	15301.000288/2025.61	3	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
7	15301.000457/2025.63	10	CTC
8	15301.000457/2025.63	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
9	15301.000043/2025.34	1	FOPAG APOSENTADORIA - FF
	TOTAL	31	

ABRIL			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.002082/2024.95	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
2	15301.002745/2024.71	5	CTC
3	15301.000130/2025.91	1	FOLHA DE PAGAMENTO
4	15301.000597/2025.31	8	CTC
5	15301.000043/2025.34	1	FOPAG APOSENTADORIA - FF
6	15301.000129/2025.67	2	FOPAG APOSENTADORIA - FP
	TOTAL	18	

MAIO			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.000145/2025.50	3	CTC
2	15301.000043/2025.34	1	FOPAG APOSENTADORIA - FF
	TOTAL	4	

JUNHO			
N	Processo	Divergências	Procedimento
1	15301.000293/2025.74	2	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
2	15301.000293/2025.74	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
3	15301.000470/2025.12	4	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
4	15301.000805/2025.01	8	CTC
5	15301.000879/2025.39	9	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
6	15301.001007/2025.98	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
7	15301.001202/2025.18	1	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS
8	15301.000043/2025.34	1	FOPAG APOSENTADORIA - FF
9	15301.000128/2025.12	1	FOPAG PENSA - FF
	TOTAL	28	